



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 19.225.510/0001-95

Nome do Administrador de Carteira: A10 INVESTIMENTOS LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A A10 Investimentos Ltda. ("GESTORA") foi constituída em 2013 na forma de sociedade limitada, com o intuito de gerir carteiras de valores mobiliários. O seu foco é, principalmente, mas não limitadamente, a gestão de Fundos de Investimentos em Ações ("FIA"), tendo obtido sua autorização para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários junto à CVM em 24 de abril de 2017, nos termos do Ato Declaratório nº 15.618. A GESTORA apresenta abaixo a relação das pessoas que compõe o seu departamento técnico e demais atividades ligadas à gestão de carteiras: MARCELO FREIRE DE PAIVA: Diretor de Investimentos, possui mais de 25 (vinte e cinco) anos de experiência em finanças, tendo atuado nas áreas de gestão de recursos e investment banking, incluindo vários anos trabalhando no exterior para instituições de primeira linha. Economista formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, possui ainda diploma de Chartered Financial Analyst ("CFA"), mestrado em International Securities, Investment and Banking pela Universidade de Reading, na Inglaterra, e mestrado em administração de negócios pela Insead, na França, uma das mais conceituadas escolas de administração do mundo. ROBERTO COELHO FILHO: Diretor de Compliance e Risco, possui mais de 20 anos de experiência na área financeira e administrativa. É graduado em administração de empresas e possui MBA pela FIPECAFI (Contabilidade e Finanças).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças nesse sentido.

b. Escopo das atividades

Não houve mudanças nesse sentido.

c. Recursos humanos e computacionais

Na área de Compliance e Risco: em 10 de julho de 2023, a Sra. Marina Bernardini renunciou ao cargo de Diretora de Compliance e Risco e a Sra. Anna Dagmar Hartley deixou a área de gestão para assumir o cargo de Diretora de Compliance e Risco da GESTORA. Já em 19 de julho de 2024, o Sr. Roberto Coelho Filho assumiu a diretoria de compliance, risco e PLD, com a Sra. Anna Dagmar Hartley retornando para a área de gestão da GESTORA.

Na área de gestão: em janeiro de 2019, a Sra. Anna Dagmar Hartley se juntou à área de gestão, como Analista de Investimentos, cargo que ocupou até 10 de julho de 2023. Em 19 de julho de 2024 a Sra. Anna Dagmar Hartley retornou para a área de gestão da GESTORA.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em 1 de junho de 2019, a GESTORA aprovou a Política de Certificação Continuada, conforme o Programa de Certificação Continuada. Em fevereiro de 2022, a GESTORA adotou uma Política de Gestão de Risco de Liquidez conforme as novas Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 sob sua gestão. Entre agosto de 2023 e fevereiro de 2024, todas as políticas da GESTORA foram revisadas e atualizadas, em linha com as exigências regulatórias, principalmente, mas não se limitando, suas adaptações à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). As políticas estão disponíveis no site: <https://www.a10invest.com/>

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de empregados:

5

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
023.987.347-57	MARCELO FREIRE DE PAIVA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A GESTORA é uma sociedade limitada e tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A GESTORA tem como foco a gestão discricionária de Fundos de Investimento em Ações - FIAs, regulados pela Resolução CVM 175.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Foco em ações de companhias abertas registradas e negociadas em mercado organizado ou bolsa de valores, no Brasil ou no exterior.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A GESTORA não possui outras atividades além da gestão de recursos de terceiros.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Uma pessoa física que detém participação indireta relevante na GESTORA através da A10 Finanças e Capital Ltda. detém também participação relevante na A10 Serviços Especializados de Avaliação de Empresas Ltda., cuja atividade era a de prestação de assessoria financeira relacionada a fusões e aquisições (M&A) e na A10 Serviços de Análises de Empresas e Administrativos Ltda., inscrita no CNP/MF sob o n.º 27.447.744/0001-05, cuja principal atividade era a preparação de documentos em geral e serviços de apoio administrativo. Porém, as atividades operacionais das duas empresas foram encerradas, de forma que a GESTORA entende que não há mais potenciais conflitos de interesse. Contudo, conforme descrito no Código de Ética, a GESTORA adota medidas específicas para mitigar os riscos de ocorrência de conflitos de interesses, como a segregação lógica de atividades em relação aos das demais empresas controladoras, controladas, ligadas ou coligadas da GESTORA, inclusive com diretório de rede privativo e restrito, acessível somente mediante login e senha individuais.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	2	0	2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	2	0	2
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	2	0	2

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 7.312.519.627,04	R\$ 0,00	R\$ 7.312.519.627,04

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 7.312.009.088,26

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 5.529.078.867,61	
R\$ 1.783.440.759,43	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 7.312.519.627,04	R\$ 0,00	R\$ 7.312.519.627,04
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 7.312.519.627,04	R\$ 0,00	R\$ 7.312.519.627,04

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 7.304.687.337,87
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 67.493,64
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 7.321.750,39
m. Outros ativos	R\$ 443.045,14
Total	R\$ 7.312.519.627,04



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A GESTORA não realiza atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
17.337.599/0001-56	A10 Finanças e Capital Ltda.
00.002.398/7347-57	Marcelo Freire de Paiva

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
19.225.510/0001-95	A10 Investments LLP

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
19.225.510/0001-95	A10 Investments LLP

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
17.337.599/0001-56	A10 Finanças e Capital Ltda
26.748.956/0001-60	A10 Partners Participações Ltda

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
26.748.956/0001-60	A10 Partners Participações Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

EQUIPE DE GESTÃO: responsável por todas as atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários da GESTORA, inclusive a análise e avaliação de investimentos, as decisões de compra e venda e a execução de ordens de negociação.

EQUIPE DE COMPLIANCE E RISCO: responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA, pela gestão de risco e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação das armas de destruição em massa.

COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO: responsável por (i) definir as regras e os princípios a serem observados por todos os colaboradores da GESTORA, inclusive efetuar uma revisão, no mínimo anualmente, do Código de Ética e do Manual de Compliance, conforme orientações do Diretor de Compliance e Risco; (ii) promover a ampla divulgação e aplicação das regras e princípios no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da GESTORA, inclusive por meio do treinamento previsto no Manual de Compliance; (iii) apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento de regras e princípios previstos no Manual de Compliance ou nos demais documentos aqui mencionados; (iv) garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não o solicitarem e exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial, e tratar de todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo, preservando os interesses dos colaboradores envolvidos e a imagem institucional e corporativa da GESTORA; (v) no evento de descumprimento de regras e princípios, definir quaisquer sanções aos Colaboradores; (vi) solicitar, sempre que julgar necessário para a análise de suas questões, o apoio de auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; (vii) analisar situações que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam: investimentos pessoais; transações financeiras com clientes fora do âmbito da GESTORA; recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes; análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, um Colaborador possua alguma relação pessoal; análise financeira ou operação com empresas em que um Colaborador possua investimento próprio; ou participações em atividades políticas.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance e Risco: composto pelo Diretor de Compliance e Risco, pelo Diretor de Investimentos e pela Diretora Jurídica não estatutária. Reuniões são realizadas mensalmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e suas decisões são aprovadas por unanimidade, sendo que o Diretor de Compliance e Risco possui poder de veto sobre qualquer matéria de compliance da GESTORA.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

MARCELO FREIRE DE PAIVA: o Diretor de Investimentos é responsável por todas as atividades de gestão, incluindo a definição de estratégias de investimentos, as decisões de investimento e a negociação de ativos para os fundos sob gestão. Ele possui autoridade em última instância sobre questões de gestão. Ademais, é membro do Comitê de Compliance e Risco. Por fim, como administrador da GESTORA, faz uso da firma isoladamente, possuindo amplos e gerais poderes para representá-la, ativa e passivamente, em todos os atos comerciais e civis da empresa, excetuando-se as hipóteses expressamente previstas no Contrato Social, as quais dependem da participação de aprovação dos sócios.

ROBERTO COELHO FILHO: o Diretor de Compliance e Risco é responsável pela implementação e o cumprimento de regras de Compliance, inclusive as regras externas, e pela supervisão da gestão de risco. Ele tem poder de decisão e veto sobre questões de Compliance e Risco como membro principal do Comitê de Compliance e Risco. O Diretor de Compliance e Risco é também responsável pela supervisão dos serviços prestados pelos terceiros contratados e por todas as ações previstas no Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres. Por fim, como administrador da GESTORA, faz uso da firma em conjunto com Marcelo Freire de Paiva, possuindo amplos e gerais poderes para representá-la, ativa e passivamente, em todos os atos comerciais e civis da empresa, excetuando-se as hipóteses expressamente previstas no Contrato Social, as quais dependerão da participação de aprovação dos sócios. Ainda, o Diretor de Compliance e Risco não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento da GESTORA na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos sob gestão sejam ultrapassados.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.002.398/73 47-57	Marcelo Freire de Paiva	50	Economista	Diretor de Investimentos	28/12/2016	Indeterminado	Membro do Comitê de Compliance e de Risco
267.825.628- 63	Roberto Coelho Filho	58	Administrador de Empresas	Diretor de Compliance e Risco	19/07/2024	Indeterminado	Responsável pelo Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres; e Membro do Comitê de Compliance e de Risco

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.002.398/7347-57	Marcelo Freire de Paiva	50	Economista	Diretor de Investimentos	03/12/2018	Indeterminado	Membro do Comitê de Compliance e de Risco	Graduação: Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro, conclusão em outubro de 1996; Pós-Graduação: Master of Science - International Securities, Investment and Banking (Distinction), Isma Centre, University of Reading, Reino Unido, conclusão em junho de 1999; e Pós-Graduação: Master of Business Administration, Insead, França, conclusão em junho de 2003	CFA - Chartered Financial Analyst em junho de 2001; e CGA - Certificação de Gestores ANBIMA em outubro de 2018



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLIANCE)	921.346.887-34	Roberto Coelho Filho	58	Administrador de Empresas	Diretor de Compliance e Risco	19/07/2024	Indeterminado	Responsável pelo Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres; e Membro do Comitê de Compliance e de Risco.	Graduação: Administração de Empresas, Universidade São Marcos, conclusão em fevereiro de 2012; MBA: Contabilidade e Finanças, FIPECAF I, 2023.	N.A.
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	921.346.887-34	Roberto Coelho Filho	58	Administrador de Empresas	Diretor de Compliance e Risco	19/07/2024	Indeterminado	Responsável pelo Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres; e Membro do Comitê de Compliance e de Risco.	Graduação: Administração de Empresas, Universidade São Marcos, conclusão em fevereiro de 2012; MBA: Contabilidade e Finanças, FIPECAF I, 2023.	N.A.

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.002.398/7347-57	Marcelo Freire de Paiva	A10 Serviços Especializados em Avaliação de Empresas Ltda.	Sócio Fundador.	Avaliação de Empresas e M&A.	01/02/2013	31/12/2016
921.346.887-34	Roberto Coelho Filho	A10 Investimentos Ltda.	Cargo: Diretor de Compliance e Risco (de julho de 2024 até hoje) Funções: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco, pelo Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres; e Membro do Comitê de Compliance e de Risco.	Gestora de Recursos	19/07/2024	
921.346.887-34	Roberto Coelho Filho	Sigma Mineração S.A.	Cargo: Head Tesouraria Funções: Responsável pela gestão dos recursos financeiros, controle do fluxo de caixa, relação com instituições financeiras, dentre outros.	Empresa de mineração de lítio	01/04/2020	18/07/2024
921.346.887-34	Roberto Coelho Filho	A10 Serviços de Análise de Empresas e Administrativos Ltda.	Cargo: Diretor Administrativo Funções: Responsável por dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, planos e programas das áreas administrativas da sociedade.	Preparação de documentos em geral e serviços de apoio administrativo.	01/06/2015	18/07/2024

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Investimentos é responsável por todas as atividades de gestão e tem como funções principais a definição de estratégias de investimentos, as decisões de investimento e a negociação de ativos para os fundos sob gestão. Os Analistas de Investimentos possuem as funções de monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, analisar novas oportunidades de investimentos e dar suporte ao Diretor de Investimentos em suas atividades em geral.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

SISTEMAS: O controle dos portfólios dos fundos, incluindo informações sobre compras e vendas, é feito através de planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel. Por fim, a GESTORA se utiliza ainda de provedores externos de informação, tais como Bloomberg, Reuters, relatórios de pesquisa a respeito de companhias e a economia emitidos por corretoras, e, ainda, a imprensa especializada, incluindo Valor Econômico e Financial Times.

ROTINAS E PROCEDIMENTOS: monitoramento diário dos movimentos dos fundos sob gestão e dos mercados; processamento de qualquer negociação (compra e venda); conference calls ou reuniões periódicas com executivos das companhias investidas; e preparação de relatórios internos periódicos sobre os fundos e os ativos investidos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance e Risco é responsável pela implementação e o cumprimento de regras de Compliance, inclusive as regras externas, e pela supervisão da gestão de risco. Ele é também responsável pela supervisão dos serviços prestados pelos terceiros contratados e por todas as ações previstas no Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres. A Diretora Jurídica não estatutária é responsável por auxiliar o Diretor de Compliance e Risco em todas as suas funções. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance que consta na página da GESTORA: <http://www.a10invest.com>

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

SISTEMAS DE INFORMACAO: A área de Compliance e Risco faz uso de ferramentas e controles disponíveis (por exemplo, agenda eletrônica) para manutenção de um eficaz monitoramento das rotinas e procedimentos de Compliance estabelecidos na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance.

ROTINAS E PROCEDIMENTOS: Todas as rotinas e procedimentos da área de Compliance e Risco constam expressamente no Manual de Compliance, incluindo: (i) acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance; (ii) acompanhar e revisar ao menos anualmente os controles internos de Compliance; (iii) acompanhar e revisar ao menos anualmente os controles internos da GESTORA referentes à adequação às normas e legislação; (iv) acompanhar e revisar ao menos anualmente os controles internos da GESTORA referentes às atividades operacionais da GESTORA; (v) monitorar e promover junto aos Colaboradores a aderência às regras e aos princípios do Manual de Compliance; (vi) atender prontamente todos os Colaboradores da GESTORA e levar para apreciação do Comitê de Compliance e Risco quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à atividade da GESTORA; (vii) identificar condutas contrárias ao Manual de Compliance e levá-las para apreciação do Comitê de Compliance e Risco; (viii) preparar um relatório anual de Compliance; (ix) convocar, sempre que julgar necessário, reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco adicionais às reuniões mensais, ou reuniões com os demais Colaboradores; e (x) coordenar um processo de avaliação anual pelo Comitê de Compliance e Risco dos serviços prestados por terceiros. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance, que consta na página da GESTORA: <http://www.a10invest.com>

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Diretor de Compliance e Risco não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração não está ligada a performance dos fundos sob gestão da GESTORA. Além disso, o Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Ainda, o Diretor de Compliance e Risco possui também autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento da GESTORA na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos sob gestão sejam ultrapassados. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Compliance, ou das demais normas aplicáveis às atividades da GESTORA, cabe ao Comitê de Compliance e Risco. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre um dos membros do Comitê de Compliance e Risco, esta pessoa deve ser excluída do Comitê de Compliance e Risco até que a questão seja resolvida. Em havendo a exclusão, o outro membro do Comitê de Compliance e Risco deve eleger um novo membro entre os sócios indiretos da GESTORA. No caso da exclusão do Diretor de Compliance e Risco, este novo membro atuará como seu substituto interino e será responsável pela aplicação de qualquer sanção.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance e Risco é responsável pelo monitoramento dos riscos identificados na Política de Gestão de Riscos da GESTORA, inclusive os parâmetros de risco nas carteiras dos fundos sob gestão, e o seu cumprimento, trabalhando em conjunto com a Diretora Jurídica não estatutária. O Diretor de Compliance e Risco pode contar, ainda, com outros Colaboradores da GESTORA para as atividades e rotinas de compliance e de gestão de riscos, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da GESTORA em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da GESTORA constante na página: <http://www.a10invest.com>

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

SISTEMAS DE INFORMACOES: A Área de Compliance e Risco utiliza planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel que contêm informações de mercado, como taxas de juros, taxas de câmbio e preço de ações.

ROTINAS: (i) monitoramento diário de diversas métricas de risco, inclusive as métricas de risco utilizadas para os limites de risco estabelecidos para os fundos sob gestão; (ii) a implementação de Stress Tests, ou testes para o pior cenário, com revisão periódica de cenários; e (iii) a elaboração de relatório de risco mensal.

PROCEDIMENTOS: (i) todos os Colaboradores da GESTORA devem levar ao imediato conhecimento do Diretor de Compliance e Risco quaisquer eventos que sejam de seu conhecimento e que estejam sob a égide da Política de Gestão de Riscos para que seja definido um plano de ação para endereçamento do evento ocorrido ou reenquadramento, bem como para a adoção de procedimentos que mitiguem sua repetição futura; (ii) os indicadores utilizados para mensuração dos riscos dos fundos, quando em níveis não satisfatórios para o Diretor de Compliance e Risco, devem ser discutidos com o Diretor de Investimentos para a melhor tomada de decisão, cabendo, contudo, ao Diretor de Compliance e Risco a decisão final a respeito das medidas a serem adotadas nesse sentido, as quais deverão ser formalizadas e arquivadas; (iii) no evento de uma extrapolação de limites ou caso qualquer dos procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos da GESTORA não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada pela Política de Gestão de Riscos, o Diretor de Compliance e Risco deve comunicá-la ao Diretor de Investimentos e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento do risco identificado, em seguida, estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos fundos para que este seja implementado imediatamente ou assim que as condições de mercado permitirem; e (iv) a Área de Compliance e Risco atuará junto à Área de Gestão para garantir o reenquadramento dos fundos nos prazos previstos na Resolução CVM 175 ou nos seus documentos regulatórios e, na hipótese de haver desenquadramento passivo pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis consecutivos, deverá elaborar relatório justificando o desenquadramento e encaminhá-lo à CVM.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Conforme descrito acima, o Diretor de Compliance e Risco não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração não está ligada a performance dos fundos sob gestão da GESTORA. Além disso, o Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Ainda, o Diretor de Compliance e Risco possui também autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento da GESTORA na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos sob gestão sejam ultrapassados.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A GESTORA não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

A GESTORA não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A GESTORA, pela atividade de gestão, é remunerada pela taxa de gestão e/ou taxa de performance, expressas em um valor fixo ou em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

0,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não aplicável. Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A GESTORA possui uma Política de Contratação de Terceiros. De acordo com esta política, somente o Diretor de Investimentos e o Diretor de Compliance e Risco estão autorizados a tomar decisões de contratação e assinar contratos para serviços de terceiros.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

O Diretor de Investimentos, que é responsável pela execução de transações, deve verificar se os custos incorridos estão de acordo com os valores negociados e, se necessário, demandar ajustes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A GESTORA, por meio de seus representantes, adota as seguintes regras ao firmar acordos de Soft Dollar: (i) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses; (ii) definir se os valores pagos pelos fundos sob gestão ou, quando aplicável, repassados dos clientes às corretoras de títulos e valores mobiliários e aos demais fornecedores são razoáveis; (iii) certificar que o benefício Soft Dollar auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento; (iv) divulgar amplamente à clientes, potenciais clientes e ao mercado, os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; (v) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; e (iv) transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto nas regras de prevenção à lavagem de dinheiro emitidas pela CVM. Para informações detalhadas, consulte a Política de Soft Dollar que faz parte do Código de Ética constante na página da GESTORA: <http://www.a10invest.com>

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Diretor de Compliance e Risco também tem a função de Coordenador de Contingência ("Coordenador") e é responsável por todas as ações previstas no Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres ("Plano de Contingência") da GESTORA; além da divulgação deste junto aos Colaboradores. O Plano de Contingência tem como objetivo minimizar os danos e as perdas às atividades essenciais da empresa, desenvolvendo um conjunto de estratégias de forma a garantir que os serviços possam ser executados de forma contínua e ininterrupta durante o processo de contingência. Ele visa permitir que, após sua ativação, possa-se reassumir o processamento das operações críticas enquanto o processo de contingência se mantiver. O Plano de Contingência é baseado na possibilidade de os Colaboradores exercerem suas atividades remotamente, uma vez que os seus arquivos podem ser acessados na nuvem e ele incluí uma série de ações a serem tomadas pelo Coordenador.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Atualmente a GESTORA só realiza a gestão de fundos fechados de tal forma que, como os fundos fechados não permitem solicitação de resgate antes do término do prazo de duração do fundo, o risco de liquidez de fundos fechados é mitigado. Ainda assim, considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a GESTORA aplica uma parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.a10invest.com>

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 09/08/2024 - 15:52:00

Data de impressão: 12/08/2024

Hora de impressão: 11:25:01